

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 454/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 10 de maio de 2024.

Ao Senhor

PEDRO ALVES CPF: 000.584.161-53 Insc.: 01.02.084.0548.001
Rua do Badejo, s/nº, Bairro Palmeiras, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 130/2024, da área de 180,00m², localizada à Rua do Badejo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063283.78 m e E 479202.83 m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Badejo S/N, outra parte do Lote 09 da quadra B, Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Badejo, com os seguintes azimuth plano distância: 142° 18' 15" e 6.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063282.67 m e E 479197.40 m; deste, segue confrontando com o lote 10 de IM 01.02.084.0548.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 268° 12' 64" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063211.70m e E 479190.46 m; deste, segue confrontando com o lote 35, de IM 01.02.084.0272.001, com os seguintes azimuths plano e distancia: 348° 14' 26" e 6.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063313.30m e E 479195.96m; deste, segue confrontando com parte do lote 09, de IM 01.02.084.0474.001 com os seguintes azimuths plano e distância: 68° 32' 10" e 30.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N N 8063283.78 m e E 479202.83 m; encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 649 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 455/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 10 de maio de 2024.

Ao Senhor

SERGIO VENTURA TRINDADE - Insc.: 01.02.084.0272.001

Rua do Robalo, s/nº, Bairro Palmeiras, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 130/2024, da área de 180,00m², localizada à Rua do Badejo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063283.78 m e E 479202.83 m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Badejo S/N, outra parte do Lote 09 da quadra B, Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Badejo, com os seguintes azimute plano distância: 142° 18' 15" e 6.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063282.67 m e E 479197.40 m; deste, segue confrontando com o lote 10 de IM 01.02.084.0548.001, com os seguintes azimute plano e distância: 268° 12' 64" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063211.70m e E479190.46 m; deste, segue confrontando com o lote 35, de IM 01.02.084.0272.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 348° 14' 26" e 6.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063313.30m e E 479195.96m; deste, segue confrontando com parte do lote 09, de IM 01.02.084.0474.001 com os seguintes azimutes plano e distância: 68° 32' 10" e 30.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N N 8063283.78 m e E 479202.83 m; encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 674 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 456/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 10 de maio de 2024.

À Senhora

ALCIONE DA SILVA COELHO - CPF: 098.434.897-21 Insc.: 01.02.084.0524.001

Rua do Badejo, s/nº, Bairro Palmeiras, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 130/2024, da área de 180,00m², localizada à Rua do Badejo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063283.78 m e E 479202.83 m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Badejo S/N, outra parte do Lote 09 da quadra B, Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Badejo, com os seguintes azimute plano distância: 142° 18' 15" e 6.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063282.67 m e E 479197.40 m; deste, segue confrontando com o lote 10 de IM 01.02.084.0548.001, com os seguintes azimute plano e distância: 268° 12' 64" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063211.70m e E479190.46 m; deste, segue confrontando com o lote 35, de IM 01.02.084.0272.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 348° 14' 26" e 6.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063313.30m e E 479195.96m; deste, segue confrontando com parte do lote 09, de IM 01.02.084.0474.001 com os seguintes azimutes plano e distância: 68° 32' 10" e 30.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N N 8063283.78 m e E 479202.83 m; encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 647 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 457/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 10 de maio de 2024.

Ao Senhor

SERGIO VENTURA TRINDADE - Insc.: 01.02.084.0272.001

Rua do Robalo, s/nº, Bairro Palmeiras, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 130/2024, da área de 180,00m², localizada à Rua do Badejo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063283.78 m e E 479202.83 m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Badejo S/N, outra parte do Lote 09 da quadra B, Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Badejo, com os seguintes azimuth plano distância: 142° 18' 15" e 6.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063282.67 m e E 479197.40 m; deste, segue confrontando com o lote 10 de IM 01.02.084.0548.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 268° 12' 64" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063211.70m e E479190.46 m; deste, segue confrontando com o lote 35, de IM 01.02.084.0272.001, com os seguintes azimuths plano e distancia: 348° 14' 26" e 6.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063313.30m e E 479195.96m; deste, segue confrontando com parte do lote 09, de IM 01.02.084.0474.001 com os seguintes azimuths plano e distância: 68° 32' 10" e 30.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N N 8063283.78 m e E 479202.83 m; encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 674 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66